



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.298 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 260.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.4.4.90.52.00	1105	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.30.00	1185	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	F.1752

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.39.00	1186	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ	130.000,00	F.1.752
02.19....08.241.0803.2723.3.3.50.43.00	1264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1238, de 29/06/2023.